



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

OFÍCIO PMPS N.º 504/2019

Pilar do Sul, 23 de agosto de 2019.

Sr. Presidente

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme os termos do artigo 69 da LOM, apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

**Mensagem Justificativa n.º 45/2019 - "ALTERA A LEI 2.651, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Justifica-se o pedido em caráter de urgência, para com maior brevidade permitir que a empresa dê continuidade aos trabalhos de ampliação da empresa.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
MARCO AURÉLIO SOARES  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**JOÃO BATISTA DE MORAES**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0558-2019  
Recebido do Executivo 0322-2019

05/09/2019 16:34:40

*Paulo Moraes*

PROTOCOLO